

28. CHECKLIST – CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CEP’S;

CHECKLIST – CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CEP (REVISÃO: JUNHO/2024)					
ITEM	DOCUMENTO	STATUS			OBSERVAÇÕES
		CONSTA	NÃO CONSTA	DISPENSÁVEL	
01	REQUERIMENTO completo, mediante formulário a ser preenchido preferencialmente via sistema da Prefeitura de São Luís.				
02	DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE , sendo: a) RG/CPF em caso de Pessoa Física; b) CNPJ em caso de Pessoa Jurídica, por meio de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, com documento de identificação dos sócios;				
03	Em caso de Representação de Terceiros: a) RG/CPF do Procurador; b) Procuração assinada fisicamente com firma reconhecida ou assinada por meio de certificado digital;				
04	Projeto Arquitetônico em formato <i>DWG</i> (AUTO CAD 2022) e em formato <i>PDF</i> contendo assinatura do Responsável Técnico pelo projeto, registrado junto ao CAU ou CREA, georreferenciado com as coordenadas em UTM SIRGAS 2000, contendo, dentre outras informações: a) A Planta de Localização da área que se pretende criar/regularizar o CEP; b) Memorial Descritivo; c) Indicação do nome pela qual cada rua é popularmente reconhecida com comprovante de residência;				
05	Busca cartorária para fins de criação/regularização de CEP para todo o perímetro abrangido pelos logradouros/ruas da solicitação, em caso de ausência de planta de loteamento aprovada na SEMURH , com a consequente emissão de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de propriedade. OBS: No caso da existência de proprietário para a área do logradouro a área a ser regularizada, conforme certidão positiva expedida pelo Cartório, deverá ser juntada a respectiva autorização deste para a regularização do logradouro, com firma reconhecida ou assinada por meio de certificado digital.				
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:					
1 - O presente checklist não é taxativo, momento em que demais documentações poderão ser cobradas pelos setores competentes da SEMURH a qualquer momento, conforme justificativa e necessidade.					
2 – Considerando ao Art. 1º da Lei nº 2.151 de 04 de fevereiro de 1975 (Lei de Toponímia de São Luís) , as denominações de bairros, logradouros públicos e acidentes geográficos situados no município de São Luís serão dados somente através de lei e obedecerão ao disposto no presente diploma.					
3 – O TRÂMITE PROCESSUAL se dará da seguinte forma:					
a) O presente processo iniciar-se-á na SEMURH para fins de verificação e análise das plantas e memoriais, bem como para verificação de eventuais loteamentos existentes e/ou eventuais impedimentos frente aos mapas de Zoneamento e Macrozoneamento Ambiental, dentre outras questões correlatas ao feito;					
b) Após trâmite interno e decisão final favorável do Secretário da SEMURH, o processo será remetido à SEMGOV para propositura da Lei Municipal de Criação do nome da (s) rua (s) respectiva (s) onde, após sancionada/promulgada, os autos serão remetidos à Superintendência de Cadastro/SEMFAZ ;					

c) Já na **Superintendência de Cadastro/SEMFAZ**, esta providenciará o cadastramento da (s) rua (s) no (s) sistema (s) da prefeitura, momento em que será encaminhado Ofício aos **Correios** para a criação do (s) CEP (s) respectivo (s) na base de dados local.

d) Com o CEP já criado/regularizado, e com a devida comprovação/certificação, os autos retornarão à SEMURH para comunicação formal ao INCID acerca da regularização do referido logradouro, procedendo, logo em seguida, com o devido arquivamento, finalizando assim, todo o trâmite legal necessário.

4 - No caso da existência de proprietário para a área do logradouro a área a ser regularizada, conforme certidão positiva expedida pelo Cartório, deverá ser juntada a respectiva autorização deste para a regularização do logradouro, com firma reconhecida ou assinada por meio de certificado digital.

5 – Em caso de eventual impasse de cunho ambiental identificado com base no Mapa de Macrozoneamento Ambiental e/ou Zoneamento vigente os autos serão remetidos ao Órgão Ambiental Competente (SEMMAM) para manifestação acerca da (in) viabilidade prévia ambiental da Regularização da RUA/CEP.